



Rua Antônio Pereira, 161
CEP: 83221-030 Paranaguá – PR
Tel. (41) 3420-1142 – Fax (41) 3420 -1360
www.portosdoparana.com.br/cap
E-mail: cappgua@pr.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº. 002/2008-CAP/PGUÁ

Paranaguá, 24 de outubro de 2008.

APROVA REGIMENTO E ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES INTERNAS DO CAP

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei nº. 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP;

CONSIDERANDO as competências do Conselho estabelecidas no parágrafo primeiro do Artigo 30 da Lei antes mencionada, em especial no inciso XV, que lhe atribui competência para baixar seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que as Comissões Internas do CAP têm a finalidade de examinar com maior profundidade os assuntos que são encaminhados pelo Conselho, com o objetivo de subsidiar eventuais posicionamentos do Colegiado;

CONSIDERANDO a proposta de Regimento das Comissões Internas do CAP, apresentada pela Comissão de Acompanhamento do Regulamento de Exploração Portuária dos Portos e Regimento Interno do CAP, através do Relatório nº 001/2008 dessa Comissão; e,

CONSIDERANDO ainda, que essa proposta foi analisada, emendada e aprovada à unanimidade, pelo Colegiado em sua 176ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,

RESOLVE

I – APROVAR a proposta de Regimento das Comissões Internas do CAP conforme constante do Anexo I desta Deliberação;

II – APROVAR a relação de Atribuições das Comissões Internas do CAP, conforme constante do Anexo II desta Deliberação;

III – ESTABELEECER que os referidos Regimento e Atribuições orientem, a partir da presente data, o funcionamento das Comissões Internas do Colegiado, de conformidade com a legislação pertinente, notadamente o Regimento Interno do CAP;

IV – REVOGAR a Deliberação nº 002/2005/CAP-PR, de 27 de janeiro de 2005;

V – DEFINIR que a presente Deliberação entrará em vigor nesta data.

Paulo Augusto Rocha de Vasconcellos
Presidente